



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI 1131/02

De, 06 de Junho de 2002

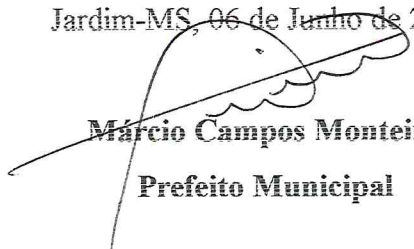
**AUTORIZA ESTADUALIZAÇÃO
DE RODOVIA.**

Dr. Marcio Campos Monteiro, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28 de maio de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência, para a responsabilidade do Governo do Estado, da Estrada Velha, antiga BR-267, trecho situado no município de Jardim, que se inicia na localidade denominada Tupã, até a divisa com o município de Porto Murtinho, podendo para isso praticar todos os atos necessários a efetivar a transferência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 06 de Junho de 2002.


Marcio Campos Monteiro
Prefeito Municipal